

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

DECRETO Nº 9627, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.800,00 (SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4813/2024 de 27 de dezembro de 2024 e suas alterações resolve

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 69.800,00 (SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1500	5091	R\$ 4.600,00
6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	1 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO	12.122.3.2032	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1500	5084	R\$ 200,00
6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6 – EDUCAÇÃO	12.361.12.2285	DESPESA COM PESSOAL E. F. - ADMINISTRATIVO	3.1.9.0.11	1500	5251	R\$ 3.000,00
9 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA	4.122.3.2088	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECR. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.93	1500	5748	R\$ 50.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.30	1600	5678	R\$ 10.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.30	1600	5678	R\$ 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 69.800,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art. 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	4.4.9.0.52	1500	5103	R\$ 4.600,00
6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	1 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO	12.122.3.2032	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	1500	5072	R\$ 200,00
6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6 – EDUCAÇÃO	12.361.12.2285	DESPESA COM PESSOAL E. F. - ADMINISTRATIVO	3.1.9.0.04	1500	5253	R\$ 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA	4.122.3.2088	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECR. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11	1500	3093	R\$ 50.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.39	1600	5688	R\$ 10.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.39	1600	5688	R\$ 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 69.800,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaqui, 16 de Julho de 2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

DECRETO Nº 9627 / 2025.

ARIANE DA SILVA TRINDADE SERPA – 2025 – 16-07-2025 – 10:57:17 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão